LEI Nº 4835, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza concessão de Subvenção Social e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e rendimentos, em parcelas mensais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das equipes de urgências e emergências que compõe a rede de resposta hospitalar, Hospital Geral de Urgência Nível II, de acordo com a Resolução nº 3511, de 14 de novembro de 2012, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0021 0.009	Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – REDEHOSP	
335043	Subvenções Sociais	2.400.000,00
TOTAL		**2.400.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os valores constantes da Resolução nº 3511, de 14 de novembro de 2012, de acordo com a reclassificação de Nível da Santa Casa de Caridade de Formiga, conforme discriminado abaixo:

I – Para Hospital de Referência ao Trauma Nível I o valor mensal será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), valor anual de R$3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais) e rendimentos;

II – Para Hospital de Urgência Polivalente Nível I o valor mensal será de R$ 400.000,00, valor anual de R$4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) e rendimentos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 4784, de 05 de abril de 2013 e disposição em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013, ficando condicionada ao recebimento do recurso.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21 de agosto de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete